Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 505, de 2006

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Câmara dos Deputados

Ementa:

Escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Assunto: -

Data de Leitura: 13/12/2006

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: À promulgação

Último estado: 24/01/2012 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

24/01/2012 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo
Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA
Ação: PROCESSO DEVOLVIDO E ARQUIVADO

23/01/2012 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa
Ação: Devolvido ao Arquivo.

11/11/2011 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo
Ação: ENCAMINHADO À SGM POR SOLICITAÇÃO.

16/02/2007 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo
Ação: Processo arquivado

01/02/2007 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
Ação: Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

02/01/2007 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
Ação: Recebido neste órgão às 12:10 hs.

29/12/2006 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

TRAMITAÇÃO

Ação: Juntei, às fls. 26, Aviso nº 1512-GP/TCU, da Presidência do Tribunal de Contas da União, acusando recebimento do Ofício SF nº 2126, que encaminhou o Decreto Legislativo nº 482, de 2006.

À Secretaria de Expediente.

27/12/2006 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: A SGM, atendendo solicitação.

20/12/2006 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ação: Ofício SF nº 2126 de 19/12/06, ao Presidente do Tribunal de Contas da União participando que o Congresso Nacional escolheu, o nome do Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (fls. 25).

20/12/2006 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Ofício SF nº 2124 de 19/12/06, a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF nº 262/06, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República participando a promulgação do Decreto Legislativo nº 482/06 (fls. 22 a 23).

Ofício SF nº 2125 de 19/12/06, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando para os devidos fins o autógrafo do Decreto Legislativo nº 482/06, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal (fls. 24).

20/12/2006 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (SF) MESA.
PROMULGADO. DECRETO LEGISLATIVO 000482 DE 2006.
DSF - 20/12/2006 PÁG. 039092.
DOU-E- 20/12/2006 PÁG. 00005.
Promulgado em 19/12/2006.

14/12/2006 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 20).

14/12/2006 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 10:25 hs.

13/12/2006 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Leitura.
Passa-se à imediata apreciação da matéria, extrapauta, com a aquiescência do Plenário.
Discussão encerrada, sem debates.
Aprovado o projeto com o seguinte resultado: Sim 59, Não 03, Abst. 01, Total 63, tendo usado da palavra os Senadores José Agripino, Ney Suassuna, César Borges, Romero Jucá, José Jorge, Eduardo Suplicy, Marcelo Crivella, Antonio Carlos Magalhães, Heráclito Fortes, Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, Romeu Tuma, Marco Maciel, Sérgio Guerra, Efraim Morais, João Ribeiro, Mão Santa, Valter Pereira e Flexa Ribeiro.
À promulgação.
À SEXP.

Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 505, de 2006

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 38504-38517

13/12/2006 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Aguardando leitura.

13/12/2006 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 16 (dezesseis) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PDS 505/2006

Data: 13/12/2006

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: Escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.